

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

"Aprova a manifestação de interesse de construção para passarela aérea (passagem suspensa) sobre a via pública – Avenida Farid Miguel Safatle".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.868, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.868, de 18 de março de 2021 dispõe sobre a aprovação de instalação de passarela aérea ou passagem suspensa e a respectiva cobrança pela utilização de espaço de propriedade pública municipal;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022027477 que tem como interessada a empresa Polaris Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, CNPJ sob o nº 34.239.739/0001-72 e versa sobre permissão de uso de espaço aéreo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitiu no dia 28 de fevereiro de 2024 Licença Ambiental de Instalação Corretiva (LIC) – Ampliação LIC.2021.001.001-DLA-SEMMAC que contempla a Construção de Passarela Art. 4°, § 3°, inciso I da Lei 3.868, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC aprovou por intermédio do Parecer Técnico nº 006/2021 a implantação da passarela sobre a via, e que a mesma não trará transtornos para o tráfego da Avenida Farid Miguel Safatle (Art. 4º, § 3º, inciso II da Lei 3.868, de 18 de março de 2021);

CONSIDERANDO ainda, os demais documentos elencados no processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a manifestação de interesse de construção para passarela aérea (passagem suspensa) sobre a via pública – Avenida Farid Miguel Safatle.



Art. 2º. Fixar a data para audiência pública para discussão da manifestação de interesse de construção de passarela aérea (passagem suspensa) sobre a via pública – Avenida Farid Miguel Safatle no Município de Catalão para a data de 18/04/2024 às 09:00, na sede do auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, localizado na Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil, CEP: 75701-050.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão(GO) aos, 11 de março de 2024.

Luiz Carlos Jorge Dahas Secretário Municipal de Planejamento e Regulação